



Estado da Paraíba
Prefeitura de Alagoa Grande
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1492/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.646.810,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e dez reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

Art. 2º. As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02070 – SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	
319004.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 820.000,00
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – Fonte 605	R\$ 541.000,00
319013.00 – Obrigações Patronais – Fonte 605	<u>R\$ 285.810,00</u>
TOTAL	R\$ 1.646.810,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 01 de setembro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito